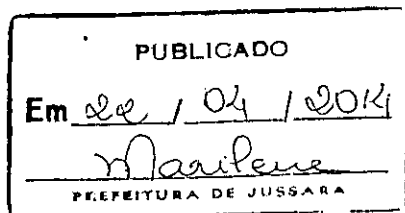




Decreto nº 166, de 22 de Abril de 2014.



*"Autorização de interdição de vias públicas, na forma que especifica e dá outras providências."*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pode ser permitida a interdição e/ou utilização de vias públicas para a prática de festividade, desde que mediante autorização da Prefeitura (artigo 56, parágrafo 1º do Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº 229/01);

Considerando ainda que mencionada autorização dar-se-á por guia de recolhimento aos cofres públicos de 30 (trinta) UFM (unidade Fiscal do Município), em consonância com o §3º do artigo supra citado, excetos nos casos resguardados em lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a Subsecretaria Regional de Educação de Jussara, na pessoa do Sr. Luiz Mario Lopes, subsecretário, os dias 24 e 25 de Abril de 2014, para a realização dos Jogos Estudantis do Estado de Goiás a interdição e utilização das seguintes ruas:

- 1) **24/04** – Parte da Avenida Estevam Fernandes Rebouças e Rua Aimoré - Setor Alto da Boa Vista – das 07:00 hs até as 12:00hs;



Prefeitura Municipal  
**JUSSARA**  
EU AMO ... EU CUIDO.  
0 - 2 2 0 1 3 - 2 0 1 4

Av. José Bonifácio n. 726 - Centro - Jussara - GO - CEP 76270-000  
Telefax 62-33731241 62-33731261 - CNPJ 02.922.128/0001-38  
[www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) - [jussara.go.gov@gmail.com](mailto:jussara.go.gov@gmail.com)

2) **25/04** – Parte da Avenida Estevam Fernandes Rebouças e Rua Aimoré - Setor Alto da Boa Vista – das 07:00 hs até as 12:00hs;

**Artigo 2º** - Este decreto vigorará apenas para as datas estipuladas no artigo 1º, estando automaticamente revogado após tais datas.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de 2014.

**Tatiana Ranna dos Santos**  
**Prefeita Municipal**